

Campanha de Doação do  
Fundo Municipal do Idoso

Mogi das Cruzes

**SAIBA COMO INVESTIR  
SEU IMPOSTO DE RENDA  
EM BENEFÍCIO DA  
PESSOA IDOSA**





## Quem Somos?

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos idoso, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Uma de suas atribuições é gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMI), fixando critérios de utilização por meio do Plano de Aplicação dos recursos.

O FMI tem como objetivo viabilizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento aos direitos dos idosos, conforme disposto na Lei Federal 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

## Como fazer a doação durante o ano calendário?

As destinações durante o Ano Calendário devem ser feitas por meio de depósito bancário identificado na conta do Fundo Municipal do Idoso, com nome completo do doador e CPF ou CNPJ.

Para obter o Recibo da destinação, envie uma cópia do comprovante de depósito ao CMI no e-mail: [conselhoidoso@pmmc.com.br](mailto:conselhoidoso@pmmc.com.br) com os seus dados (nome completo, CPF ou CNPJ, endereço e telefone) ou compareça na Rua Francisco Franco, 133, Centro - Mogi das Cruzes - SP.

# Quais os limites para doação?

Pessoas Físicas e Jurídicas podem destinar ao FMI uma porcentagem de seu Imposto de Renda ( Pessoas Físicas: limite de 3% a 6% e Pessoas Jurídicas: limite de 1%), conforme as seguintes instruções:

## **Pessoa Física: Doações com limite de 6%**

A Pessoa Física que utiliza o modelo completo da Declaração do IR pode destinar ao FMI até 6% do valor total do Imposto devido no Ano Calendário (até o último dia útil do ano).

Estas devem ser feitas por Depósito Bancário diretamente na conta do Fundo Municipal do Idoso:

**Banco: 104 - Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0350**

**Conta Corrente: 00600000159-0**

**Código da Operação: 006**

**CNPJ do Fundo: 19.598.876/0001-00**

A Pessoa Física poderá doar qualquer valor, mas o limite para dedução no IR é até 6% do valor total do Imposto Devido.

Para emissão do recibo de destinação, envie uma cópia do comprovante de depósito para o e-mail: [conselhoidoso@pmmc.com.br](mailto:conselhoidoso@pmmc.com.br), com os seguintes dados:

- Nome Completo
- CPF ou CNPJ
- Endereço
- telefone

ou compareça no seguinte endereço:

Casa dos Conselhos - Prefeitura de Mogi das Cruzes - Prédio II  
Rua Francisco Franco, 133 - Centro.

Para finalizar o processo, basta informar a doação ao realizar o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda conforme abaixo:

**1º Passo:** Clique em “Doações Efetuadas”;

**2º Passo:** Clique em “Novo”;

**3º Passo:** Clique em “Código” e escolha o “44 - Doações em XX - Fundo Municipal do Idoso”;

**4º Passo:** Informe o “Nome do Fundo” = Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

**5º Passo:** Informe o “CNPJ do Fundo” e o “Valor Pago”.

## **Pessoa Física: Doações com limite de 6%**

Caso não tenha feito a doação durante o ano calendário, a Pessoa Física poderá fazê-la no ato da Declaração do Imposto de Renda (até o último dia útil de abril do ano seguinte), diretamente no Programa da Receita Federal, na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, desde que utilize o Modelo Completo.

Neste caso, o próprio sistema já calcula o valor que poderá ser destinado, que corresponde a 3% do imposto devido, e esse valor será descontado do valor total do imposto a ser pago (e você não paga nada a mais por fazer a sua doação).

Se durante o ano calendário a Pessoa Física doou ao Fundo um valor inferior a 3% do imposto devido, poderá complementar a sua destinação no ato da Declaração do Imposto de Renda, diretamente no programa, na Declaração de Ajuste Anual do IR. Neste caso, o próprio sistema calcula o valor que poderá ser destinado e esse valor será descontado do imposto a ser pago.

**Importante:** Caso a doação seja feita no ano calendário, a mesma deverá ser feita via depósito bancário. Se a doação acontecer no ato da declaração, será feito via DARF no próprio programa da Receita Federal.

Após concluir toda a declaração do Imposto de Renda (Modelo Completo), siga os próximos passos:

**1º Passo:** Na opção “Resumo da Declaração”, clique em “Doações Diretamente na Declaração - ECA”;

**2º Passo:** Clique em “Novo”;

**3º Passo:** Clique na opção: “Municipal”;

**4º Passo:** Escolha o “Estado” e depois o “Município” (SP / Mogi das Cruzes;)

**5º Passo:** Na tela, poderá visualizar o “Valor” disponível para Doação, preencha o valor a ser doado ao Fundo;

**6º Passo:** Salvar a Declaração e transmitir à Receita Federal. No menu “Imprimir”, clique em “DARF - Doações Diretamente na Declaração - ECA”, verifique o nome do contribuinte e clique em “Imprimir”;

**7º Passo:** Será impresso o DARF com o Código 3351, que é exclusivo para pagamento da doação. Realize o pagamento do DARF até a sua data de vencimento.

## Pessoa Jurídica

A Pessoa Jurídica que realiza a apuração do imposto de renda com base no lucro real pode destinar ao FMI até 1% de seu imposto de renda devido até o último dia útil do ano.

A doação pode ser deduzida:

- Do imposto devido no trimestre, para Pessoas Jurídicas que apuram o imposto trimestralmente;
- Do imposto devido mensalmente e no ajuste anual para Pessoas Jurídicas.

# OBRIGADO!

Com esta destinação você contribuirá  
com muitas ações sociais em favor  
dos idosos de Mogi das Cruzes.



## **Informações:**

E-mail: [conselhodoidoso@pmmc.com.br](mailto:conselhodoidoso@pmmc.com.br)

Telefone: (11) 4798-4716



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**